UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 046/2021 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2021 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO TERCEIRA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu – MBA em Gestão Pública e Inovação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2021 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO TERCEIRA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - POLO APUCARANA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01822-8	MARIA CAROLINA CASONATO	30	27°
	POSSANI		

2. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

- 2.1 Para que a matrícula definitiva seja efetivada, os candidatos convocados para matrícula, devem apresentar no polo para o qual foi selecionado, até o dia 25 de maio de 2021 mediante agendamento, a seguinte documentação:
- **2.1.1** Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido;
- a. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove a realização de colação de grau, acompanhado de Termo de Compromisso, devidamente assinado(Anexo II);
 b. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil;

Home Page: http://www.unicentro.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

- **2.1.2** Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, e constar a carga horária e a data de colação de grau);
- a. Para os casos em que o candidato apresente histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- **2.1.3** Cópia autenticada do Registro Geral (Identidade) ou um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:
- a. Carteira Nacional de Habilitação.
- b. Registro de Identidade Civil (RIC).
- c. Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF.
- d. Carteira Profissional de Conselhos com representatividade nacional, contendo o número do CPF.
- e. Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;
- **2.1.4** Fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- 2.1.5 Duas fotos modelo 2x2 recentes, não serão aceitas fotos 3x4;
- 2.1.6 Requerimento de matrícula, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- **2.2** O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.
- 2.3 O endereço e telefones dos polos podem ser acessados no seguinte link: https://ead.unicentro.br/polos/

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-GraduaçãoLato Sensu, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.
- **3.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **3.4** Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.
- **3.5** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a

Home Page: http://www.unicentro.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

este processo seletivo.

- **3.7** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- **3.8** O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;
- **3.9** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UNICENTRO, pela UVPR Universidade Virtual do Paraná e pela Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 21 de maio de 2021

Prof^a Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR Prof. Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD

Prof. Ms. Cleverson Fernando Salache Coordenador MBA – GPI



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO - Modalidade de Educação a Distância RA(a ser preenchido pela DIAP-PG): 1. Dados Pessoais Nome: Data de Naturalidade: Nacionalidade: Nascimento: RG: CPF: Estado Civil: 2. Endereco Rua: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP. Celular: (Fone: (E-mail (principal): E-mail (alternativo): 3. Formação universitária Graduação em: Data da conclusão: Instituição: Cidade/Estado: Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. N. Termos P. Deferimento. Assinatura do Requerente Espaço Destinado à DIAP-PG () Fotocópia frente e verso do RG e CPF; () Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau; () Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau; () 2 Fotos 2x2 recentes; Deferido em: Por:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS- GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

DADOS PESSOAIS

	Nome:				
	CPF:	RG:	-		
	CURSO				
	POLO				
independe de Pós-G exclusão () Foto	estar ciente que, após a assinatura do prentemente de qualquer interpelação/notificação raduação Lato Sensu, NUPG, sob pena de não do curso, a seguinte documentação: cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de te para os casos em que o candidato apresente	a entregar, até o cumprimento dos créditos, ser realizada a avaliação do TCC, com co	no Núcleo onsequente		
	o incompleto emconjunto com certidão/declaração <u>E/OU</u>	,	<i>5</i> —		
() Cópi colação	a Autenticada do respectivo Histórico Escolar de grau.	de Graduação Completo, constando a da	ta de		
	te para os casos em que o candidato apresente de declaração de conclusão com data de colação.	liploma <u>ou</u> histórico incompleto em conjur	nto com		
Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionaráo desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.					
distância	rimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos a, as partes elegem o foro de Guarapuava, Esta vilegiado que seja.		-		
		,/	/ 2021.		
		Assinatura	do Aluno		